



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 02/2023  
**Decisão** : 007/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.9.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900019874/2017  
**Interessado** : Alumina Esquadrias Ltda - ME

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900019874/2017, lavrado em desfavor da empresa Alumina Esquadrias Ltda - ME, por infringência de Falta de Registro PJ, Art. 59, da Lei Federal 5.194/66, por conter vício do ato processual.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02/2023, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro Alexandre Valença Guimarães; considerando que o Auto de Infração nº 9900019874/2017 foi lavrado em 15/02/2017, em desfavor da empresa Alumina Esquadrias Ltda - ME, por infringência ao Art. 59, da Lei Federal 5.194/66; (Empresa Atuando sem Registro perante o CREA-PE. Fabricação e Instalação de Esquadrias.); considerando que o Auto em questão, foi lavrado em duplicidade, uma vez que, em 15/02/2017, no mesmo dia, já havia sido lavrado, em desfavor da Alumina Esquadrias Ltda - ME., o Auto de Infração 9900019857/2017, referente à mesma infração, enquadrada no Art. 59, da Lei Federal 5.194/66 (Pessoa Jurídica, com objeto social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194/66, e que não possui registro no Crea). Diante do exposto, opino o seu cancelamento por vício processual. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2023.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**